

Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo transporte, instalação, operação, acompanhamento técnico, abastecimento de combustível, manutenção, desinstalação e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos durante a realização da 14ª Feira do Produtor Rural de Tarumã, promovida pela Prefeitura Municipal de Tarumã.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica para atender as estruturas da 14ª Feira do Produtor Rural de Tarumã, evento que reúne produtores rurais, expositores, comerciantes e a população em geral.

Considerando a elevada demanda energética necessária para o funcionamento de estruturas como palco, sistema de sonorização, iluminação, painéis de LED, estandes, equipamentos da praça de alimentação e de apoio e demais instalações temporárias, faz-se necessária a utilização de grupos geradores que assegurem o fornecimento ininterrupto de energia durante todo o evento.

Além dos equipamentos em operação, será necessária a disponibilização de grupos geradores em regime de stand by, garantindo substituição imediata em caso de falha, evitando interrupções que possam comprometer a segurança, o andamento da programação e os serviços disponibilizados ao público.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. A empresa contratada deverá fornecer:

2.1.1. 02 (dois) grupos geradores destinados à operação permanente em locais distintos do recinto do evento;

2.1.2. 02 (dois) grupos geradores reserva (stand by), permanecendo instalados e disponíveis para utilização imediata durante todo o período do evento.



- 2.2. Cada equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 2.2.1. Potência mínima de 260 kVA;
 - 2.2.2. Tensão de saída de 220 V;
 - 2.2.3. Frequência de 60 Hz;
 - 2.2.4. Motor movido a óleo diesel;
 - 2.2.5. Equipamento cabinado e silenciado;
 - 2.2.6. Regulador automático de tensão;
 - 2.2.7. Painel digital de controle;
 - 2.2.8. Sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
 - 2.2.9. Sistema de aterramento conforme normas técnicas vigentes;
 - 2.2.10. No mínimo 40 (quarenta) metros de cabos elétricos de 120 mm² por equipamento para realização das ligações.

3. SERVIÇOS

A contratação deverá contemplar, obrigatoriamente:

- 3.1. Transporte dos equipamentos até o local do evento;
- 3.2. Instalação completa dos geradores;
- 3.3. Testes de funcionamento antes do início das atividades;
- 3.4. Fornecimento de todos os cabos, conectores, quadros de distribuição e acessórios necessários;
- 3.5. Operação dos grupos geradores durante todo o evento;
- 3.6. Disponibilização de operador e equipe técnica qualificada durante todo o período de utilização;
- 3.7. Monitoramento permanente do funcionamento dos equipamentos;
- 3.8. Manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária;
- 3.9. Fornecimento de combustível em quantidade suficiente para garantir o funcionamento ininterrupto durante os três dias de evento, incluindo eventuais reabastecimentos;
- 3.10. Desinstalação e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento.



4. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no **Espaço Múltiplo Teolindo Toni**, no município de Tarumã/SP, durante a realização da **14ª Feira do Produtor Rural de Tarumã**, nos dias **06, 07 e 08 de agosto de 2026**.

Os equipamentos deverão estar totalmente instalados, testados e em pleno funcionamento antes do início da programação oficial do evento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- 5.1. Fornecer equipamentos revisados, em perfeito estado de funcionamento e segurança;
- 5.2. Disponibilizar operadores qualificados durante todo o período do evento;
- 5.3. Garantir atendimento técnico imediato em caso de falhas;
- 5.4. Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, utilizando os geradores disponibilizados em stand by;
- 5.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, instalação, operação, abastecimento, manutenção e retirada dos equipamentos;
- 5.6. Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, NR-10, NR-12, normas ambientais e demais legislações aplicáveis;
- 5.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- 6.1. Disponibilizar espaço adequado para instalação dos equipamentos;
- 6.2. Permitir o acesso da equipe técnica ao local do evento;
- 6.3. Fiscalizar a execução contratual por servidor designado;



- 6.4. Efetuar o pagamento após a execução dos serviços e atesto da nota fiscal.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo solicitar correções, substituições ou adequações sempre que necessário.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados recebidos após:

- 9.1. instalação dos equipamentos;
- 9.2. realização dos testes operacionais;
- 9.3. funcionamento adequado durante todo o período contratado;
- 9.4. emissão de atesto pelo fiscal do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

10.1 Disponibilizar as áreas à concessionária, devidamente livres e desimpedidas.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tarumã.



13. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica durante toda a realização da 14ª Feira do Produtor Rural de Tarumã, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e pela pronta substituição em caso de falha operacional, de forma a assegurar a continuidade das atividades do evento sem interrupções.

odos os equipamentos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, às exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações pertinentes.

Tarumã, 27 de julh o de 2026.

WALLACE DA SILVA NOVAIS

Supervisor de Programas

Prefeitura Municipal de Tarumã

